

**CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO CONTESTADO**Bela Vista do Toldo – Canoinhas - Irineópolis – Itaiópolis - Mafra
Major Vieira – Monte Castelo – Papanduva - Porto União – Três Barras**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATANTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC
INTERVENIENTE:	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA
CONTRATADO:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO:	Constitui Objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do “Bujão” do Câter, com o uso de cartão magnético ou por meio de etiqueta autoadesiva com tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) ou tecnologia NFC (Near Field Communication) ou similar, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, dos Entes da Federação Consorciados ou Referendados ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I, parte integrante do Edital e deste Contrato.
PROCESSO:	PAL Nº 0053/2022-e Pregão, na forma eletrônica, nº 0039/2022
CONTRATO:	Nº 05/2023
DATA:	24/05/2023
VIGÊNCIA:	24/05/2023 a 23/05/2024 24/05/2024 a 23/05/2025 (prorrogado pelo primeiro termo aditivo) 24/05/2025 a 23/05/2026 (prorrogado pelo terceiro termo aditivo)

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Oitava), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação.

Art. 1º Fica alterada a vigência do contrato em epígrafe, presente na Cláusula Oitava, passando a vigorar até **23.05.2027**.

Art. 2º Em razão do prazo de prorrogação de vigência do contrato, fica renovado o valor total inicial do contrato de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para execução no período de vigência de 24 de maio de 2026 a 23 de maio de 2027.

Art. 3º Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Canoinhas – SC, 20 de Março de 2026.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DO CONTESTADO – CISAMURC**
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Presidente

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA**
RENATA NUNES FERREIRA
Procuradora

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

1ª

– 2ª

-

Testemunhas:

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001

Site: www.cisamurc.sc.gov.br - e-mail: cisamurc@amplanorte.org.br

Rua Almeida Cardoso, 200 – Bloco: E - 89460-076– Canoinhas – SC

Fone: (47) 3622-4530 - CNPJ: 03.887.256/0001-50